



**RESPOSTA Nº 003/2024 A(O) REQUERIMENTO Nº 78/2024**

**Autor:** Edmilson Valadão de Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 492/2024  
**Protocolado em:** 04/09/2024 13h54

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 78/2024**

**Objeto: Requerimentos de Cópia integral do processo licitatório - Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e seus anexos; Cópia integral Processo Licitatório - Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024 e seus anexos; Cópia da Dispensa 01/2024.**

Destino: Câmara Municipal de Marilac

Ilustres Vereadores,

**O MUNICÍPIO DE MARILAC**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede administrativa na Praça Tancredo Almeida Neves, 79, Centro, CEP 35.115-000, Marilac/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Valadão de Oliveira, vem perante Vossas Excelências informar que os processos referentes as solicitações de cópias estão disponíveis, na sede do executivo municipal, para acesso dos vereadores subscritores dos requerimentos.

Caso os vereadores mesmo com livre acesso aos processos para consulta ainda queiram realmente as cópias, os mesmos deverão depositar o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por cada folha ( 167 folhas DISPENSA 01/2024; 385 folhas PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 e 368 folhas pregão eletrônico 03/2024, totalizando 920 folhas) em conta de titularidade do Município, para cobrir os gastos com a reprodução xerográfica.

Caso não queiram custear as cópias no valor acima informado, os vereadores devem agendar com o Município, para que um servidor possa acompanhar os requerentes até um local para a reprodução das cópias.

Sem mais para o momento, despede-se externando a mais profunda estima e consideração!

Marilac, 03 de setembro de 2024.

**Edmilson Valadão de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



---

Edmilson Valadão de Oliveira  
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Edmilson Valadão de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **5LR7V-AVODL-7EDNP-YUR8W-PNBC9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Resposta Nº 003/2024 a(o) Requerimento Nº 78/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 03/09/2024 14:53:11

**Hash Interno:** yuhflh1n9j1z1f8zovrosle0ysot70stg7dolqeq



**Chave de Verificação**

**5LR7V-AVODL-7EDNP-YUR8W-PNBC9**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-91	Edmilson Valadão de Oliveira	<b>Assinado</b> em 03/09/2024 15:00

Documento assinado digitalmente por Edmilson Valadão de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **5LR7V-AVODL-7EDNP-YUR8W-PNBC9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

